



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.389, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“UTILIZA ÍNDICE - IPC (FIPE), PARA CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica estipulado o uso do índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do IPC (FIPE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2024, para efeito de cálculos para correção monetária de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, atualização do Valor de Referência Municipal, e, com a variação do índice, o VRM do Município passa a ter o valor unitário fixado em R\$ 50,53 (cinquenta reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2025.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de janeiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado